



EPT (Estudo Técnico Preliminar)

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

1. Descrição da necessidade de contratação:

O presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado para serviços de manutenção corretiva de veículo do tipo caminhão, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para melhor escolha visando alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio deste especialista. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público da 11ª Coordenadoria Regional.

Esta coordenadoria dispõe de frota predominantemente composta por veículos antigos, muitos dos quais já se encontram inoperantes e fora de uso. Atualmente, o único veículo em condições de funcionamento era o caminhão Mercedes-Benz L608 D, ano 1978, utilizado para atividades essenciais de apoio operacional, como deslocamento de equipes, transporte de materiais e execução de serviços emergenciais.

O referido veículo apresentou falha grave (radiador quebrado), impossibilitando sua utilização imediata e com isso a indisponibilidade total da frota operacional compromete diretamente o atendimento das demandas emergenciais e a continuidade do serviço público diário.

Dessa forma, torna-se urgente e necessária a contratação de serviços de manutenção corretiva para o restabelecimento das condições operacionais deste veículo.

2. Plano anual de contratações:

Embora ainda não exista Plano de Contratações Anual (PCA) específico para serviços no âmbito do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), a contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico maiores da instituição, contribuindo para o atendimento das metas estratégicas do órgão, respeitando o direcionamento previsto nos instrumentos de planejamento vigentes.

3. Requisitos da contratação:

São requisitos necessários ao atendimento das necessidades a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e a qualificação técnica. A contratação será



realizada por meio de dispensa eletrônica com disputa, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Execução de manutenção corretiva completa do radiador, incluindo desmontagem ou substituição de componentes danificados;
- ✓ Utilização de peças compatíveis com o modelo Mercedes-Benz L608 D, devendo ser novas, com garantia de funcionalidade e segurança;
- ✓ Garantia mínima dos serviços executados conforme prática de mercado;
- ✓ Mão de obra especializada em veículos diesel antigos;
- ✓ Cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- ✓ Prazo de execução compatível com a urgência da demanda.

4. Estimativa de quantidades:

Considerando que a 11ª Coordenadoria Regional possui em sua estrutura somente este veículo do tipo caminhão em condições de recuperação, os quantitativos relacionados abaixo se mostram suficientes para atendimento das necessidades existentes:

- a) 01 (um) serviço de manutenção corretiva completa de radiador de veículo Mercedes-Benz L608.

Ressalta-se que não há ampliação de escopo ou incremento quantitativo, limitando-se a contratação ao mínimo indispensável para manutenção do veículo.

5. Levantamentos de Mercado e Análise de Alternativas:

Para sanar a necessidade da 11ª Coordenadoria Regional, vislumbram-se três possibilidades: a manutenção do veículo existente, a aquisição de um veículo novo ou a locação de um veículo similar.

Considerando a possibilidade manutenção do veículo existente teríamos como vantagens o restabelecimento rápido da capacidade operacional, o menor custo imediato comparado à aquisição de novo veículo, o aproveitamento de ativo já existente e um menor tempo de mobilização e da maior probabilidade de novas falhas devido à idade do bem.

Já a aquisição de novo veículo teria maior confiabilidade e vida útil aliada à dedução de custos futuros de manutenção. Porém teríamos alto investimento inicial, processo licitatório mais longo e prazo elevado para entrega e entrada em operação.

Quanto à locação de veículo similar que apresenta disponibilidade imediata e não oferece custos de manutenção, precisamos levar em conta que ficaríamos na dependência contínua da contratação,



gerando custo acumulado maior no longo prazo e também contaríamos com limitação de fornecedores desta categoria de veículos na região.

Sendo assim, a manutenção corretiva do veículo existente mostra-se a alternativa mais viável no curto prazo, considerando a urgência da demanda e a indisponibilidade de outros meios operacionais.

6. Estimativa de valor para a contratação:

A estimativa de valor foi realizada por meio de pesquisa de mercado com fornecedores especializados, contemplando: serviços de recondicionamento de radiador, peças e componentes necessários e mão de obra.

Concluiu-se que o valor estimado da contratação, de R\$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais), não se aproxima do valor de mercado do veículo, o que justifica sua manutenção.

7. Descrição da solução:

O objeto a ser contratado, serviço de manutenção corretiva de veículos, é serviço comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6, º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021: encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades, é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais; apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente e sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

8. Justificativa para parcelamento:

Embora o parcelamento constitua a regra geral nas contratações públicas, neste caso não é recomendado, pois o serviço possui natureza técnica e integrada e a execução por múltiplos fornecedores pode comprometer a qualidade e a responsabilidade técnica, sendo que há necessidade de responsabilização única pelo resultado final.

Além disso, o fracionamento pode gerar aumento de custos e dificuldades de gestão, motivos pelos quais a contratação deverá ocorrer de forma única e global.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação, pretende-se restabelecer a capacidade operacional da coordenadoria garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, além de reduzir impactos decorrentes da indisponibilidade de veículos e aperfeiçoar o uso de recursos públicos no curto prazo.



10. Providências prévias ao contrato:

As ações preparatórias indispensáveis para viabilizar a contratação, limitam-se a designação formal do fiscal de contrato, a verificação da regularidade documental da empresa contratada e a orientação às equipes internas quanto à fiscalização dos serviços.

11. Contratações correlatas/interdependentes:

Não foi identificada a existência de contratações correlatas que possam gerar duplicidade, lacunas ou incompatibilidades na execução contratual.

12. Impactos ambientais:

No que se refere aos impactos ambientais, a contratação possui impacto ambiental reduzido, limitando-se a geração de resíduos (peças metálicas e componentes danificados) e a emissão de poluentes decorrentes do funcionamento de veículo antigo.

Estes eventuais impactos serão mitigados mediante destinação adequada de resíduos conforme legislação ambiental e manutenção adequada do veículo para reduzir emissões futuras.

13. Avaliação da viabilidade de contratação:

O mercado atual oferece alternativas para o serviço pretendido, contudo, a 11ª Coordenadoria Regional não possui recursos disponíveis para lançar mão de algumas delas.

Portanto, a contratação da manutenção corretiva mostra-se viável e necessária, considerando a inexistência de outros veículos operacionais disponíveis, a urgência no restabelecimento das atividades e o menor custo e prazo em comparação às demais alternativas no curto prazo.

Diante desse cenário, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a manutenção corretiva é a solução mais adequada, eficiente e economicamente justificável no contexto atual.

Ademais, os custos estimados são compatíveis com os parâmetros de mercado; os riscos envolvidos são considerados administráveis; e a área requisitante compromete-se a fornecer todos os elementos necessários à plena execução do contrato e à obtenção dos benefícios almejados.

Assim, este especialista manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação pretendida, para atendimento da necessidade identificada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Eng. Nívia Fuchs

Especialista em Infraestrutura Rodoviária
11ª CR DAER - Lajeado